DocuSign Envelope ID: FBEC618C-A1D9-4632-BF57-922637A3AEBE

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Obras:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00640/22/02 - FDE-PRC-2022/00954 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Jd. Santa Antonieta, Rua: Leonor Mazalli, 11 – Parque das Primaveras Marilia, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 09:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00642/22/02 - FDE-PRC-2022/00970 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma da Cobertura - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof. Antonio Gomes de Oliveira, Rua Nicolino Roselli, 75,- Marilia, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00125/23/02 - FDE-PRC-2023/00341 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Joaquim de Michielli – Rua Bernardino Tranchesi, 02-51 – Jd Cruzeiro do Sul - Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00134/23/02 - FDE-PRC-2023/00343 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - Revisão do Sistema de Esgoto - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dona Olimpia Falci – Travessa Sergipe, s/n – Vila Camargo - Ibiúna, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 10:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00153/23/02 - FDE-PRC-2023/00418 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/ETEC Prof Moacyr Santos de Campos/ Antonio Prado – Rua Cte Ataliba Eurides Vieira, 1030 – Jd Nilopolis - Campinas - Socorro, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 11:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 69/00161/23/02 - FDE-PRC-2023/00439 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof. Sebastião Inoc Assumpção, Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 419 – Centro, Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 14:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00631/22/02 - FDE-PRC-2022/00968 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Eng Argeo Pinto Dias – Rua Falcão Peregrino, 22 – Jd Marilda - Grajau; EE Washington Alves Natel – Rua Min Mario David Abdreazza, 50 – Prq Cocaia - Grajau, EE Rev Erodice Pontes de Queiroz – Av. Prof. Hermogenes de Freitas Leitão Filho, 1500 – Casa Grande - Parelheiros, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 14:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00179/23/02 - FDE-PRC-2023/00323 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Oswaldo de Oliveira Lima - Rua Planalto, 200 – Jd Revista – Suzano, EE Prof Antonio Brasilio Menezes da Fonseca – Rua Edmilson Marcelino Rodrigues, 1544 – Cid. Miguel Badra de Baixo - Suzano, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 31/05/2023, às 15:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00119/23/01 - FDE-PRC-2023/00327 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Carmem Nogueira Nicacio – Rua Cruz e Souza, 2511 – Jd Boa Esperança - Franca, EE Profa Josephina Zinni Almada – Rua Antonio torres de Penedo, 1091 – São Joaquim - Franca, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/06/2023, às 10:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00120/23/01 - FDE-PRC-2023/00328 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Brg Tobias - Rua Azevedo Figueiredo, 214 – Brg. Tobias - Sorocaba, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/06/2023, às 11:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00121/23/01 - FDE-PRC-2023/00326 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/ETEC Ernesto Monte/Rodrigues de Abreu – Praça das Cerejeiras, 04-44 – Altos Cidade - Bauru, EE Profa. Ana Rosa Zuicker D'Annunziata – Rua Profa Luzia Peres Rego, 1-70 – Prq Julio Nobrega - Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/06/2023, às 14:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00135/23/01 - FDE-PRC-2023/00362 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dr. Luiz Zuiani, Rua Aviador gomes Ribeiro, 34-60 Parque São Jorge - Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/06/2023, às 14:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00178/23/01 - FDE-PRC-2023/00313 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE PE Antonio de Oliveira Godinho - Rua Wilson Vieira da Silva, s/n – Prq Jandaia - Carapicuíba, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 15/06/2023, às 15:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00186/23/01 - FDE-PRC-2023/00336 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE João Ramalho - Rua Jose Bonifacio, 102 – Centro – São Bernardo do Campo, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/06/2023, às 09:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00190/23/01 - FDE-PRC-2023/00372 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Constr./Adeq./Ref.) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa. Amenaide Braga de Queiroz, Rua Barra Mansa, 480, JD. Franca – Norte 2, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 16/06/2023, às 10:00 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações. A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações. Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP. Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1027076-62.2022.8.26.0405 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EPAMINONDAS RIBEIRO AMATO, Brasileiro, Divorciado, Dentista, RG 17.235.426, CPF 07618984840, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carlos Alberto Loredam, alegando em síntese: o exequente alega que locou ao requerido, seu imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Garcia Flores, 48, Umuarama, Osasco – SP, CEP: 06036-110, e que o requerido não pagou o aluguel nas datas certas indicadas no contrato restando inadimplente . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida (R$ 11.000,32), que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, podendo oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a/s) executado(a/s) advertido(a/s) de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de maio de 2023. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000938-92.2016.8.26.0009 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OSMARINO NAZARIO DE LIMA, CPF 171.031.788-44, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Douglas Brandão Costa, visando ao recebimento da quantia de R$ 30.000,00 (original), representada pelo cheque nº 850006, Banco 001, Agencia 647, Conta Corrente 37997-2, emitido em 26/11/2014, devolvido por insuficiência de fundos pelas alíneas 11 e 12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada e honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não efetuado o pagamento ou apresentado embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2023. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0169556-79.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO PAULO MARQUES MACHADO, CPF 077.540.088-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando em síntese: O recebimento de R$ 17.670,72 (JUL/2009) decorrente do Contrato de Abertura de Crédito, com Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 721480945.206835559. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade , ou em 15 dias, embarguem ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 06(seis) parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado Curador Especial em caso de revelia nos termos da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2021. K-12e13/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027268-25.2004.8.26.0152, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a CONSTRUTORA QUEIROZ PIMENTEL LTDA., CNPJ 01.195.0005/0001-80, que lhe foi proposta ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Scania Administradora de Consórcios Ltda., em razão da inadimplência do contrato de consórcio nº2028/195, visando a retomada dos bens dados em garantia fiduciária, a saber: placas JOM0800, GYI3256 e MRC1501. Na data de 08/04/2005 foi deferida a liminar de busca e apreensão (fls.21) e nas datas de 11/04/2006 e 22/05/2007 a Scania logrou êxito em aprender os bens de placas JOM0800 e MRC1501 dados em garantia, todos em péssimo estado, como bem certificado pelo Ilmo. Oficial de Justiça às fls. 82. Na data de 16/11/2016 foi proferida sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito, determinando a expedição de ofício para o Detran, impedindo que a Scania procedesse com a transferência da propriedade dos bens apreendidos (fls. 179 e 181). Desse modo, considerando que a Scania Administradora de Consórcios Ltda não logrou êxito em contatar a Requerida para devolução amigável dos bens apreendidos, vem, por meio deste, INTIMAR a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ PIMENTEL LTDA., CNPJ 01.195.0005/0001-80, para que, no prazo de 20 (vinte) dias proceda com a retirada dos bens apreendidos na presente ação. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004488-16.2021.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabio Antonio da Silva CPF 297.180.838-63 e a Andreza Maria Gomes da Silva CPF 039.149.803-70 que Erinete Maria Saturnina move Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança (R$12.695,18 - 03.05.21) em relação aos débitos locatícios, multa contratual e valores para reparo do imóvel sito a Rua Joaquim Guimarães, nº650, apartamento nº 91, bloco "B", Condomínio Butantã Garden. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste o feito ou purgue a mora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2023. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014570-21.2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antônio Francisco da Silva, CPF 309.310.308-89, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1011936-69.2018.8.26.0003) requerida por Banco Bradesco S/A em face de Shopping das Carnes Simba Ltda Epp para recebimento de R$ 52.574,20 (29.06.18), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando o correu em lugar ignorado, expede-se o EDITAL de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023. K-12e13/05

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0017008-21.2022.8.26.0001. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabio Luiz Cardoso Lino, CPF 171.288.138-88, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Daniel Ramos foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 24.341,89 (01.11.2022), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir dos 20 supra. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 20.04.2023. K-12e13/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012017-63.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDETE JÚLIO DA SILVA AMORIM, Brasileiro, RG 809.162, CPF 007.140.946-76, com endereço à Rua Raimundo Almeida de Araujo, 5, Vila Florida, CEP 07122-000, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edson Silveira dos Santos e outro, alegando em síntese: Requerem seja a ação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, estando a Ré em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para que compareça em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2023. K-12e13/05

FIBRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 37.513.619/0001-00 - NIRE 35.300.552.024

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 9 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **Fibre Brasil Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, cj. 51, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Eduardo Edmond Farhat**, que convidou o Sr. **Alexandre Atallah** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação e ratificação, conforme o caso, das atas das seguintes Assembleias Gerais Extraordinárias: (a) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de julho de 2021, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 380.192/21-4 em 9 de agosto de 2021 ("AGE de 2 de julho de 2021"); (b) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2021, arquivada perante a JUCESP sob o nº 559.774/21-7 em 24 de novembro de 2021 ("AGE de 12 de novembro de 2021"); (c) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2022, arquivada perante a JUCESP sob o nº 366.907/22-0 em 19 de julho de 2022 ("AGE de 28 de junho de 2022"); e (d) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2022, arquivada perante a JUCESP sob o nº 689.639/22-3 em 14 de dezembro de 2022 ("AGE de 22 de novembro de 2022" e, em conjunto com a Ata de AGE de 2 de julho de 2021, Ata de AGE de 12 de novembro de 2021, Ata de AGE de 28 de junho de 2022, as "AGEs de Aumento de Capital"), com a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social. **5. Deliberação:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Os acionistas retificam os valores de aumento de capital social constantes das AGEs de Aumento de Capital, para fazer constar os valores corretos, os quais, nos termos da Lei das S.A., deverão considerar em seu cômputo exclusivamente os valores destinados à conta capital social, e excluir os valores destinados à reserva de capital, nos termos descritos abaixo: **a) AGE de 2 de julho de 2021**: retificar o item 5.2 da ata de AGE de 2 de julho de 2021, a fim de corrigir o valor do aumento de capital social de R$ R$142.500.050,00 para R$ R$14.250.005,00; **b) AGE de 12 de novembro de 2021**: retificar o item 5.1 da ata de AGE de 12 de novembro de 2021, a fim de corrigir o valor do aumento de capital social de R$ R$1.414.784,00 para R$141.478,40; **c) AGE de 28 de junho de 2022**: retificar o item 5.1 da ata de AGE de 28 de junho de 2022, a fim de corrigir o valor do aumento de capital social de R$141.000.000,00 para R$14.100.000,00; e **d) AGE de 22 de novembro de 2022**: retificar o item 5.1 da ata de AGE de 22 de novembro de 2022, a fim de corrigir o valor do aumento de capital social de R$23.750.047,00 para R$2.375.004,70. **5.2.** Os acionistas ratificam que, nas deliberações tomadas nas Atas de AGEs de Aumento de Capital, foram aprovados aumentos de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações da Companhia, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, que foi expressamente alocado, em todas as deliberações e respectivos boletins de subscrição, entre as contas de capital social e reserva de capital da Companhia, na proporção de 10% (dez por cento) e 90% (noventa por cento), respectivamente, nos termos descritos abaixo: **a) AGE de 2 de julho de 2021:** • Novas ações emitidas: 142.500.050; • Preço de Emissão: R$1,00 por ação; • Preço total de subscrição: R$142.500.050,00; • Valor destinado ao capital social: R$14.250.005,00; • Valor destinado à conta reserva de capital: R$128.250.045,00; • Acionista subscritor: Caisse de dépot et placement du Québec. **b) AGE de 12 de novembro de 2021:** • Novas ações emitidas: 1.414.784; • Preço de Emissão: R$1,00 por ação; • Preço total de subscrição: R$1.414.784,00; • Valor destinado ao capital social: R$141.478,40; • Valor destinado à conta reserva de capital: R$1.273.305,60; • Acionista subscritor: Caisse de dépot et placement du Québec. **c) AGE de 28 de junho de 2022;** • Novas ações emitidas: 141.000.000; • Preço de emissão: R$1,00 por ação; • Preço total de subscrição: R$141.000.000,00; • Valor destinado ao capital social: R$14.100.000,00; • Valor destinado à conta reserva de capital: R$126.900.000,00; • Acionista subscritor: Caisse de dépot et placement du Québec. **d) AGE de 22 de novembro de 2022:** • Novas ações emitidas: 23.750.047; • Preço de emissão: R$1,00 por ação; • Preço total de subscrição: R$23.750.047,00; • Valor destinado ao capital social: R$2.375.004,70; • Valor destinado à reserva de capital: RR21.375.042,30; • Acionista subscritor: Caisse de dépot et placement du Québec. **5.3.** O Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia atualmente em vigor contém um valor de capital social que considera, incorretamente, que a totalidade das ações subscritas foram destinadas exclusivamente ao capital social da Companhia, em evidente desconformidade em relação às deliberações aprovadas nas AGEs de Aumento de Capital (que, conforme descrito e ratificado no item 5.2. acima, destinaram 10% do preço de subscrição ao capital social e 90% do valor à conta reserva de capital). Nesse sentido, os acionistas retificam o valor do capital social descrito no Estatuto Social da Companhia, visando corrigir um erro formal e fazer constar o valor correto destinado ao capital social efetivamente deliberado por meio das AGEs de Aumento de Capital e observado o disposto na Lei das S.A., mantendo inalterado o número de ações e o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia, ficando estabelecido que: **5.3.1.** O capital social da Companhia é de R$ 30.866.988,10 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), representado por 308.665.381 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **5.3.2.** O valor da conta reserva de capital da Companhia é de R$ 277.798.392,90 (duzentos e setenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **5.3.3.** O Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto:** O capital social da Companhia é de R$ 30.866.988,10 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), representado por 308.665.381 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **5.4.** As deliberações desta assembleia foram aprovadas unanimemente e sem ressalvas pelas acionistas da Companhia, visando corrigir um mero erro formal constante do Artigo Quinto do Estatuto Social. A presente ata será levada a registro após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação legal. **5.5.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Mesa: Eduardo Edmond Farhat - Presidente; Alexandre Atallah - Secretário. Acionistas: Caisse de dépot et placement du Québec (p.p. Eduardo Edmond Farhat) e O.C Services B.V (p.p. Randolf Vincent Nijsse). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 9 de fevereiro de 2023. **Mesa: Eduardo Edmond Farhat** - Presidente; **Alexandre Atallah** - Secretário. **Anexo I: Estatuto Social Consolidado: Capítulo I: da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo Primeiro:** A Fibre Brasil Participações S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, conjunto 51, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").: **Artigo Quarto:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II: do Capital: Artigo Quinto:** O capital social da Companhia é de R$ 30.866.988,10 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), representado por 308.665.381 (trezentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III: da Assembleia Geral: Artigo Sexto:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidarão, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV: da Administração: Artigo Sétimo:** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo:** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono:** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro:** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo Décimo Segundo:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento